

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	025/2022	22/09/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 005/2022		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – CUJO OBJETO É A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES, NO ÂMBITO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PERGUNTA:

UMA PEQUENA DÚVIDA, A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL PODE SER DA MATRIZ?

FAÇO A PERGUNTA PORQUE SÃO DIVERSAS FILIAIS, A DA MATRIZ TRAZ DE TODAS AS FILIAS, INCLUSIVE A FILIAL, UMA DAS FÁBRICAS DE TRATORES, QUE VAI PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

RESUMINDO, A CERTIDÃO DA MATRIZ PODE SUBSTITUIR A DA FILIAL?

RESPOSTA:

CONFORME ITEM 11.3, B, DO EDITAL SRP 05/2022, ABAIXO, CONSIDERANDO QUE A FILIAL SERÁ LICITANTE, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

11.3. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR:

A) SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ;

OU,

B) SE A LICITANTE FOR A FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ;

ADEMAIS, CONFORME DISPÕE INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81/2020 (DISPÕE SOBRE AS NORMAS E DIRETRIZES GERAIS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS), NO ART. 96, II E V, EMITE-SE CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA FILIAIS, CUJA SEDE LOCALIZA-SE EM ESTADO DIVERSO.

ART. 96. A CERTIDÃO SIMPLIFICADA CONSTITUI-SE DE EXTRATO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, CONSTANTES DE ATOS ARQUIVADOS E/OU DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS, CONFORME ANEXO VIII DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, ABAIXO ESPECIFICADOS:

I - EMPRESÁRIO E SUAS FILIAIS;

II - FILIAIS DE EMPRESÁRIO COM SEDE EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO;

III - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS ANÔNIMAS, E SUAS FILIAIS;

IV - SOCIEDADE ANÔNIMA E COOPERATIVA, INCLUSIVE FILIAIS;

V - FILIAIS DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, CONSÓRCIO E COOPERATIVA COM SEDE EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO;

DESSA MANEIRA, OBSERVA-SE QUE INEXISTE IMPEDIMENTO NORMATIVO À EMISSÃO DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA FILIAIS. ENTRETANTO, CASO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A FILIAL LICITANTE, INDEFIRA A EMISSÃO DA CERTIDÃO; RECOMENDA-SE QUE SEJA APRESENTADA COMPROVANTE DE TAL NEGATIVA, ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA AQUI APRESENTADA (A MATRIZ), AFIM DE COMPROVAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL SRP 05/2022.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 3ª SL
